



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 173 de 02 de Setembro de 2017

ANO II

Nº 98

PRAIA NORTE - TO

segunda-feira, 14 de novembro de 2022

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 091 GAB/PR .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 092 GAB/PREF .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 093 GAB/PREF .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 094 GAB/PREF .....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 073/GAB/PREF .....</b>	<b>2</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 091 GAB/PR

Praia Norte-TO, 14 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a Exoneração de ocupante do cargo em comissão e contratos temporários administrativos que especifica, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora, **Maria Dulcilene Gomes da Silva Nunes**, do cargo de **Coordenação Geral da Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada conforme a Portaria nº 057/GAB/ PREF, Praia Norte/TO, de 08 de agosto de 2022.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO**,  
aos 14 de novembro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 092 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 14 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a Exoneração de ocupante do cargo em comissão e contratos temporários*

*administrativos que especifica, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar os servidores de cargos comissionados e rescindidos os contratos de trabalho temporário celebrado pelo Município de Praia Norte - TO, conforme a relação abaixo, ficando sob a responsabilidade do Senhor Secretário Municipal da pasta, adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por esta portaria da folha de pagamento.

SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Francivaldo Bezerra da Silva	Motorista	Educação, Cultura e Esporte
Raimunda Fernandes da Silva	Professor da Ed. de Jovens e Adultos	Educação, Cultura e Esporte

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO**,  
aos 04 de outubro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 093 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 14 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores dos cargos de provimento em comissão e contratos administrativos de interesse públicos, de acordo com a relação abaixo, recebendo remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do

Poder Executivo do Município de Praia Norte/TO.

do artigo 9º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO, pelo presente,

SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Raquel Gomes da Costa	Nutricionista 20 hrs	Educação, Cultura e Esporte
Rogéria Batista Piza	Monitor(a) da Educação Infantil	Educação, Cultura e Esporte
Raimunda Fernandes da Silva	Coordenação Pedagógica	Educação, Cultura e Esporte

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO,**  
aos 14 de novembro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 094 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 14 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a nomeação de ocupante para cargo em comissão e contratos temporários administrativos que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o senhor, **Alan de Oliveira Costa**, para exercer o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A remuneração do servidor será baseada na Lei Municipal nº 230/GAB-PREF, de 30 de março de 2022. Que dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Praia Norte/TO.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 03 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO,** aos  
14 de Novembro de 2022.

**Ho Che Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 073/GAB/PREF

Praia Norte-TO, 14 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a Nomeação de ocupante do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal,